PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Contratação de empresa especializada para realização de curso Emergência Pré-hospitalar para os profissionais do SAMU 192 atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADO

KIT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE S/S LTDA, CNPJ: 07.264.541/0001-76 sediada Av Santos Dumont, nº 1687, COMP LOJA 03 – Mezanino, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, na Cidade de FORTALEZA -CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Os CONTRATANTES, nos termos do Procedimento de dispensa nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de curso Emergência Pré-hospitalar para os profissionais do SAMU 192 atender as necessidades do município de Angical do Piauí-PI, nos termos da dispensa de licitação nº 001/2023.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará ao CONTRATADO o seguinte valor: R$$ 4.410,00 (Quadro mil e Quatrocentos e dez Reais), que será pago pelo fornecimento do objeto deste contrato para o município de Angical do Piauí/PI, conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto para o município de Angical do Piauí/PI, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber FMS, Conta Movimento e outros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de fornecimento do objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

a) Por inadimplemento;
b) Desobediência à Cláusula Sexta;
c) Impossibilidade ou recusa do CONTRATADO em dar continuidade no fornecimento do objeto;
d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

O Contratado se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O CONTRATADO inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
c) Impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

As partes elegem o foro da Comarca de Regeneração/PI como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar imediatamente a publicação do Termo de Contrato em sitio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023 como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Angical do Piauí/PI, 20 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
Bruno Ferreira Sobrinho Neto - Prefeito Municipal

CONTRATADO:

KIT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE S/S LTDA,
CNPJ: 07.264.541/0001-76

TESTEMUNHAS:

Ehaquim da Silva Sousa
026.973.853-39
CPF:

Bruno Jordan de Souza Santos
CPF: 064.201.813-80

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza à empresa KIT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE S/S LTDA, CNPJ: 07.264.541/0001-76 sediada Av Santos Dumont, nº 1687, COMP LOJA 03 – Mezanino, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, na Cidade de FORTALEZA -CE, Contratado através do Processo Administrativo nº 005/2023 na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, a proceder o fornecimento do objeto, pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 18 de janeiro de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso Emergência Pré-hospitalar para os profissionais do SAMU 192 atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI. **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.

CONTRATADO: KIT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE S/S LTDA, CNPJ: 07.264.541/0001-76

Endereço: Av Santos Dumont, nº 1687, COMP LOJA 03 – Mezanino, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, na Cidade de FORTALEZA -CE

Valor Total: R$4.410,00 (Quadro mil e Quatrocentos e dez Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS SERÁ CUSTEADA COM A SEGUINTES DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

ORGÃO: 0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0005.2023-Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

FONTE DE RECURSO:600 E OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

ORGÃO: 0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0005.2034-Manutenção do Samu

FONTE DE RECURSO:600 E OUTROS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: E4A21307DD244

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro,
Nº 15, CentroCNPJ
06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002.0658/2023
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022/PMA/PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 024/2022/PMA/PI

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20
Órgão Aderente (Carona): Prefeitura Municipal de Água Branca/PI
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada locação de estrutura física, com montagem e desmontagem no local.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Amarante(PI), 01 de fevereiro de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

ID: 5007194EDE1A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023MA/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.6059/2022 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de câmera de segurança, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/001 - 20.
CONTRATADO: S S DA CONCEIÇÃO – ME. (MAX REFRIGERAÇÃO & AR-CONDICIONADO).
CNPJ: 26.773.087/0001-23
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Eletrônico SRP 020/2022, Ata de Registro de Preços 020/2022/PMA/PI.
Valor Global: R$ 35.572,50 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FME, FMAS, FUNDEB, QSE, COFIN - Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1002.0000; 12.361.0002.2018.0000; 12.361.0004.2024.0000; 12.365.0004.2030.0000; 12.361.0004.2028.0000; 10.301.0005.2035.0000; 10.301.0005.2033.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52, Projeto Atividade: 1002; 2018; 2024; 2033; 2035; 2030; 2028 – Fonte: 500, 550; 621; 542; 540.
VIGÊNCIA: 27/01/2023 a 31/12/2023 - 12 (doze) meses e onze dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 27/01/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante; Diego Lamartine Soares Teixeira. Contratado: S S DA CONCEIÇÃO – ME. (MAX REFRIGERAÇÃO & AR-CONDICIONADO). Suzana Sheron da Conceição.
Amarante (PI), 20 de setembro de 2023.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: DB09E6FD0C764

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldop@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de conteúdo no portal de notícias Piauí diário, produção e edição de vídeos institucionais para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI. **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: ELIZANGELA LEAL (ME SOLUTIONS). CNPJ: 34.263.761/0001 58
Endereço: R Miguel Rosa nº 230, Bairro Nova Brasília, CEP: 64.460-000 na Cidade de ÁGUA BRANCA-PI
Valor Total: R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II
FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS SERÁ CUSTEADA COM A SEGUINTES DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
ORGÃO: 0202
UNIDADE ORÇAMENTARIA:04 122 0002 2006
PROJETO ATIVIDADE:04 122 0002 2006
FONTE DE RECURSO:500 E OUTROS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2023
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 5A3BC5364B0D4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldop@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de Emergência Pré-hospitalar para os profissionais do SAMU 192 para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI. **CNPJ:** 06.554.752/0001-80
CONTRATADO: KIT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE S/S LTDA, CNPJ: 07.264.541/0001-76.
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 1687, COMP LOJA 05 – Mezanino, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160, na Cidade de FORTALEZA -CE
Valor Total: R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II
FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS SERÁ CUSTEADA COM A SEGUINTES DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:
ORGÃO: 0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0005.2023-Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde
FONTE DE RECURSO:600 E OUTROS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
ORGÃO: 0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0005.2024-Manutenção do Samu
FONTE DE RECURSO:600 E OUTROS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal